



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 182 • São Paulo, sábado, 25 de setembro de 2004

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Educação

COMUNICADO DRHU de 24-9-2004

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO / 2004

CLASSIFICAÇÃO GERAL E RELAÇÃO DE VAGAS

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do Decreto 24.975/86 alterado pelo Decreto 40.795/96 e da Resolução SE 87/98, alterada pela Resolução SE 132/02, torna públicas a classificação geral e a relação de vagas do Concurso de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico/2004.

I - Da Classificação Geral

A classificação geral dos candidatos aparece em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, por categoria funcional, e a relação dos candidatos inscritos por união de cônjuges aparece por ordem alfabética do município pleiteado:

1. O espaço reservado a "observação" somente aparecerá preenchido quando a inscrição for por união de cônjuges ou for indeferida, como segue:

- 1.1 - por união de cônjuges:
 - 1.1.1 - inscrição deferida
 - 1.1.2 - inscrição Títulos deferida/UC indeferida
- 1.2 - por títulos: inscrição indeferida

II - Das Vagas

Na relação de vagas, o candidato encontrará as seguintes informações:

1. Vagas Iniciais: retratam a situação existente na unidade escolar e na Diretoria de Ensino, quando se tratar de Supervisor de Ensino, em 11/09/2004, data-base fixada pelo Comunicado, publicado em 01 / 09 / 2004.

1.1 - a relação de vagas iniciais, uma vez publicada, não será alterada para inclusão ou exclusão (§ 2º do artigo 12 do Decreto 24.975/86).

2. Vagas Potenciais: são passíveis de alterações, pois pertencem aos candidatos inscritos no concurso.

3. Código da unidade escolar, por Diretoria de Ensino/Município e da Diretoria de Ensino, quando se tratar de Supervisor de Ensino.

III - Do Material

Estará à disposição do candidato, na unidade de classificação do cargo, o material abaixo discriminado:

1. "DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO", contendo a transcrição de todos os dados pessoais e funcionais do candidato, a modalidade e o tipo de inscrição, bem como a avaliação dos títulos, o total de pontos obtidos e a classificação, com os respectivos despachos, para criteriosa conferência por parte do interessado. As mensagens registradas no rodapé desse documento deverão ser lidas atentamente para que o candidato faça o recurso, ou apresente o documento exigido em tempo hábil.

2. "BOLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS", impresso personalizado específico, se necessário, para:

- 2.1 - o candidato solicitar:
 - 2.1.1 - retificação de dados publicados no Diário Oficial;
 - 2.1.2 - retificação de dados registrados no "Documento de Confirmação de Inscrição";
 - 2.1.3 - alteração do tipo de inscrição de união de cônjuges para títulos;
 - 2.1.4 - mudança do município indicado para fins de união de cônjuges;
 - 2.1.5 - cancelamento da inscrição por união de cônjuges;
- 2.2 - o candidato interpor recursos contra:
 - 2.2.1 - avaliação dos títulos;
 - 2.2.2 - indeferimento da inscrição por títulos ou por união de cônjuges;
 - 2.2.3 - terceiros;

3. "DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES": impresso próprio carbonado no qual o candidato registrará os nomes das unidades, para onde pretende remover-se, com seus respectivos códigos, bem como os municípios correspondentes, em ordem rigorosamente preferencial, fazendo constar:

- 3.1 - ordem geral de preferência;
- 3.2 - unidade escolar ou Diretoria de Ensino, quando se tratar de Supervisor de Ensino;
- 3.3 - município;
- 3.4 - código da unidade escolar ou Diretoria de Ensino, quando se tratar de Supervisor de Ensino;

IV - Das Disposições Finais

Ao preencher os documentos discriminados nos itens " 2 " e " 3 " do inciso III deste comunicado, o candidato deverá observar, ainda, as instruções que seguem:

1 - "DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES" deverá ter todos os campos necessários para identificação do candidato, totalmente preenchidos, com a máxima atenção, a fim de que fiquem registrados, corretamente, seu número de inscrição e o número de folhas utilizadas.

2 - Não há limite para o número de indicações, podendo ser indicadas, inclusive, vagas potenciais não publicadas, pois poderá ocorrer alteração na identificação das vagas potenciais, após a fase de recursos.

3 - No prazo de 27 / 09 a 01 / 10 / 2004, o candidato poderá:

- 3.1 - retificar dados;
- 3.2 - interpor recursos, os quais, deverão fazer-se acompanhar de ofício do superior imediato, justificando o despacho proposto, e
- 3.3 - indicar unidades.

4 - Ao preencher o "DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES", o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas inclusões, substituições e alterações na ordem das indicações (§ 3º do artigo 26 da Resolução SE 87/98).

5 - A 2ª via do "DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES" será devolvida, incontinenti, ao candidato que deverá guardá-la, uma vez que poderá ser utilizada posteriormente, caso venha solicitar acerto de indicação.

6 - Candidato que, no período compreendido entre 27 / 09 a 01 / 10 / 2004, não proceder a indicação de, pelo menos, uma unidade será, automaticamente, considerado desistente do concurso, excetuando-se, todavia, as seguintes situações:

6.1 - a inscrição por união de cônjuges, que somente será anulada se o candidato manifestar-se por escrito (Parágrafo único do artigo 13 do Decreto 24.975/86);

7. O candidato inscrito por união de cônjuges deverá adotar, ainda, os seguintes procedimentos:

7.1 - no período compreendido entre os dias 27 / 09 a 01 / 10 / 2004 poderá indicar novo município com documento hábil, no caso de o cônjuge não mais estar em exercício no município anteriormente pleiteado (§ 4º do artigo 3º da Res. SE 87/98);

7.2 - registrar, obrigatoriamente, quando inscrito por UC para o município de São Paulo, nas quadriculas correspondentes, as Diretorias de Ensino em ordem de preferência utilizando os códigos a seguir: DER 01-Norte 1 / 02-Centro / 04-Norte 2 / 05-Leste 5 / 07- Leste 1 / 08-Leste 4 / 10-Leste 2 / 11-Leste 3 / 12-Centro Oeste / 14-Sul 2 / 16-Centro Sul / 17-Sul 1 / 18-Sul 3.

8 - O candidato, ao entregar ao seu superior imediato, o "BOLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS", devidamente preenchido, não deverá se esquecer de solicitar o protocolo do referido boletim.

9 - Os recursos e as indicações de unidades deverão ser entregues pelo candidato ao superior imediato, na unidade onde tem o cargo classificado, no período de 27 / 09 a 01 / 10 / 2004.

9.1 - O "BOLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS" e o "DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES" deverão ser entregues, pelo candidato ou seu procurador, na unidade-sede para serem encaminhados pelo superior imediato, contra-recibo, à Diretoria de Ensino de jurisdição, observado o prazo legal.

10. O superior imediato deverá entregar os recursos e/ou indicações na Diretoria de Ensino até o dia 04/10/2004.

11. O candidato de unidade escolar que foi municipalizada, reorganizada, extinta, etc., após o período de inscrição, ao conferir a planilha de confirmação de inscrição, se constatar que sua unidade-sede difere daquela onde tem seu cargo classificado, deverá interpor recurso, solicitando alteração de sua unidade-sede, no período de 27 / 09 a 01 / 10 / 2004.

12 - O superior imediato, ao constatar erro na unidade-sede de candidato inscrito na remoção, deverá, sob sua responsabilidade, preencher o BOLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS, registrando, corretamente, o código da unidade-sede, a situação funcional, nos campos correspondentes.

13 - Todos os Postos de Inscrição das Diretorias de Ensino deverão orientar os interessados e prestar maiores esclarecimentos no período previsto para recursos e indicações.

14 - O candidato que não se manifestar no prazo determinado para recursos e indicações, quanto aos dados contidos no "DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO" ou publicados no Diário Oficial, terá esses dados ratificados automaticamente, não sendo permitida qualquer alteração posterior (§ 2º do artigo 16 da Resolução SE 87/98).

15 - Na Seção I da mesma data deste DO estão publicados os despachos relativos ao indeferimento de inscrições por união de cônjuges e por títulos.

16 - A classificação geral dos candidatos e a relação de vagas estarão, também, à disposição dos interessados no site da Secretaria da Educação: www.educacao.sp.gov.br